



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 20/2020 - PEDAGOGIA/CEAD/UFPI
(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador - Orientador de TCC CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, relativo ao semestre 2020.1 e 2020.2, respectivamente, nas turmas/Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI indicados no Quadro Demonstrativo (Anexo VI). O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador - Orientador de TCC CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia / UAB / CEAD / UFPI, relativo aos semestres 2020.1 e 2020.2, respectivamente, em conformidade com o calendário acadêmico da EaD/UFPI.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento da orientação do TCC.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br, conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Pedagogia/ CEAD / UFPI, para atender a demanda das disciplinas TCC I e TCC II, relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, respectivamente, sendo que as vagas serão calculadas em conformidade com a quantidade de discentes a serem orientados, onde cada professor poderá orientar no máximo vinte (10) alunos por semestre letivo. O orientador acompanhará os mesmos orientandos no TCC I e TCC II.

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas primeiras colocações, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do curso, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail **seletivoorientadortccpedagogia@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em **formato PDF**, contendo como anexo **arquivo único**. Junto a isso, o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 02/06/2020 até as 23h59min do dia 08/06/2020**. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF-TCC (Exemplo: 19129239349-TCC)**.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** comprovante de endereço atualizado (um dos últimos três meses – o mesmo informado na ficha de inscrição); **(d)** *Currículo Lattes* completo e atualizado; **(e)** com documentação comprobatória dos títulos, **exclusivamente os que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA (seguir a ordem do BAREMA – ANEXO IV)**, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos/BAREMA (Anexo IV).

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.5 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

3.6 Em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será desclassificado se não atender as normas deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; ou **(b)** professores externos à UFPI, nos casos do não preenchimento das vagas pelos primeiros indicados acima. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso de Pedagogia, com titulação mínima de especialização, experiência na área e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos, do plano de trabalho e da vídeo aula, a qual estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida por meio dos títulos.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação:

a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;

b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda às exigências da

portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);

c) Professor Externo ao quadro da UFPI que atenda às exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”)

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
- c) Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diferente da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do curso e a anuência do candidato.

4.6 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço **seletivoorientadortccpedagogia@gmail.com**.

4.7 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o Formulário próprio (Anexo V) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo as mesmas orientações indicadas neste Edital.

Nota: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação em Pedagogia.
- b) Ter pós-graduação titulação mínima de Especialização.
- c) Ter disponibilidade para coordenar a orientação, ministrar aulas, gravar vídeo aulas, viajar aos Polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto/Curso/implemento da disciplina.
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como, e principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador (Orientador de TCC) aos Polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais de orientação, quando possível for, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico. Em virtude do distanciamento social como forma de prevenção à contaminação por COVID-19, as orientações ocorrerão por mediação tecnológica digital de informação e comunicação (TDIC) pelo tempo que for necessário e de acordo com as orientações institucionais.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I – Orientador de TCC

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa -DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Especialização.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II – Orientador de TCC

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Especialização.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, para cada grupo de dez (10) orientações, o Professor Formador (Orientador de TCC) receberá duas (2) bolsas.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados, de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); assim como o Plano de Disciplina;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- e) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;

- g) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos Cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX / UFPI;
- i) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;
- j) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;
- k) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- m) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- n) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- o) Gravar vídeo aulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- p) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, no caso das Disciplinas de Estágio Supervisionado;
- q) Orientar os discentes, na construção do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, quando na qualidade de orientador das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, que compõem a grade curricular do curso.

Nota 4: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, o Professor Formador, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), deverá, obrigatoriamente:

- a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a vídeo aula, e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).
- b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação conforme item 4.3.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 08 de maio de 2020

Gildásio Guedes Fernandes

Diretor CEAD/UFPI

Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N. 20/2020 PEDAGOGIA/CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES / EVENTOS	DATA – Divulgação EVENTOS
Publicação do Edital	09/05/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	03/06/2020 a 09/06/2020
Resultado da homologação das inscrições	10/06/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	11/06/2020
Resultado da interposição dos recursos (inscrições)	12/06/2020
Resultado da análise de currículo	13/06/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	14/06/2020
Resultado da interposição de recursos (currículo)	16/06/2020
Resultado Final	17/06/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 20/2020 PEDAGOGIA /CEAD/UFPI ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS		
Licenciatura em Pedagogia/ CEAD / UFPI / UAB – Blocos: VII e VIII		
SEMESTRE/PERÍODO	FUNÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)	VAGAS
2020.1 e 2020.2	ORIENTADOR DE TCC (TCC I e TCC II)	Cadastro de Reserva

EDITAL N. 20/2020 PEDAGOGIA/CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____
CPF Nº _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor: _____
Domiciliado(a) _____

, telefone residencial: () _____ Telefone Celular () _____
e-mail: _____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador - Orientador de TCC,
conforme item 6.1, subitem I e II e incisos do Edital em epígrafe.

Período Letivo: 2020.1 e 2020.2

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 20/2020 PEDAGOGIA /CEAD/UFPI ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO					
Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de dois cursos)	10	5	20	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)¹ - Colocar apenas a ficha catalográfica do livro ou periódico, sumário e primeira página do trabalho que indica o nome do(s) autor(es).	2		10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização na área de Educação (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	3		12	
08	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	2		8	
09	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	4		16	
10	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	1		4	
11	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)	2		8	
12	Exercício do magistério superior em disciplinas da modalidade EaD (máximo de cinco disciplinas / últimos cinco anos)	4		20	
13	Experiência como tutor de Educação a Distância - EaD (por ano, máximo de cinco anos)	5		25	

¹ Colocar apenas a ficha catalográfica do livro ou periódico, sumário e primeira página do trabalho que indica o nome do(s) autor(es).

EDITAL N. 20/2020 PEDAGOGIA /CEAD/UFPI
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

() Indeferimento da inscrição

() Resultado da análise de currículo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

[illegible]

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

EDITAL N. 20/2020 PEDAGOGIA/CEAD/UFPI ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB / UFPI - CURSO DE PEDAGOGIA	
Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI	
01	Alegrete do Piauí-PI
02	Anísio de Abreu-PI
03	Elesbão Veloso-PI
04	Cajazeiras do Piauí-PI
05	Campo Alegre de Lourdes-Ba
06	Esperantina
07	Floriano
08	Jaicós
09	Luzilândia
10	Monsenhor Gil
11	Pio IX
12	Redenção do Gurguéia
13	São José do Peixe